

LEI MUNICIPAL Nº. 4059 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI Nº
4051 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.014,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2.015 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e III da Lei nº 4051 de 30 de outubro de 2.014, ficam substituídos pelos anexos que acompanham esta Lei, passando a vigorar com os novos valores nele consignados.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.015 do Município está totalizada em R\$ 183.640.101,95 (Cento e oitenta e três milhões, seiscientos e quarenta mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminação dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 11 de novembro de 2.014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal